

Redação (28/07/2024 17:19, [Gaudium Press](#)) Como noticiado pela [Gaudium Press](#), [nesta última terça-feira, dia 23 de julho de 2024, a justiça de São Paulo extinguiu a ação civil pública contra os Arautos do Evangelho](#), objeto da última grande onda midiática contra os Arautos do Evangelho. De fato, muitos meios de comunicação repercutiram a notícia de que a Defensoria Pública de São Paulo tinha aberto diligências em desfavor da Instituição em 2022.

É interessante notar que muitos desses meios de comunicação, tão ágeis em veicular acusações, já requentadas desde 2017, se ensurdecem para o desenlace dos julgamentos favoráveis aos Arautos do Evangelho. Sim, eu sei que notícia boa não vende jornal. Mas o problema não é este: o problema é quando os jornais *se vendem*...

Obviamente que não estou atacando aqui a imprensa enquanto tal. Ela tem todo o meu respeito! Mas o que é inadmissível é o modo inescrupuloso e mordaz que algumas delas abordaram o assunto, sem qualquer pudor pela ética jornalística. Nesse sentido, isto sim, “se vendem” para os boatos, disparates e até relatos incongruentes, mesmo quando confrontados com a verdade e até mesmo com o bom senso.

O grande Bossuet certa vez pontuou: a verdade pede fundamentalmente uma coisa para ser julgada: ser ouvida. Já basta o estrago que tantas agências de notícia perpetraram no caso da Escola Base em São Paulo, em 1994, quando famílias inteiras foram dilaceradas e injustiçadas!

Quem vai restituir a boa fama?

Como bem observou o Desembargador Custódio de Barros Tostes, da Décima Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, em um dos processos da entidade: “Consoante costuma ocorrer em notícias alarmantes envolvendo as instituições de ensino particulares, principalmente as mantidas pelas mais diversas religiões, as então ‘denúncias’ são ‘por ouvir dizer’ e, normalmente, anônimas, e, por algum motivo não muito esclarecido, imediatamente são transmitidas às mídias que, desde logo, as julgam com a maior severidade”.

%#

O magistrado ainda questionou: “A essa altura ficam no ar as indagações de sempre em casos tais: quem vai ressarcir aquelas crianças e adolescentes que perderam a chance, talvez a única na vida delas, de lograrem uma educação primorosa e completa, humana, ética, intelectual e possivelmente profissional? Quem vai restituir a boa fama e a confiança desgastada de uma Instituição Religiosa de cunho nacional e internacional, reconhecida como tal pela Santa Sé, ou seja, pela maior autoridade católica no mundo e, também, pelas nossas leis?”

As acusações contra os Arautos do Evangelho eram tão alucinantes e ao mesmo tempo tão contraditórias com o que pregam, que só poderiam gerar estardalhaços na opinião pública. Inventou-se de tudo: desde cárcere privado, passando por maus tratos de crianças em residência para idosos (sic!) e até tortura e despersonalização do ser humano, seja lá o que isso significa... Aparentemente as *fake news* foram até bem “vendidas”.

Restabelecimento da verdade

Contudo, permito-me aqui revelar um “segredo” em prol da transparência: este derradeiro processo extinto pela justiça de São Paulo foi o último de relevância que ainda estava pendente contra os Arautos do Evangelho (outros são insignificantes). Todas (sim, todas!) as demais ações judiciais – orquestradas por um mesmo núcleo raivoso de desafetos dos Arautos – foram arquivadas, revertidas ou extintas pela Justiça, após o seu escrutínio e o devido processo legal. Em suma, os Arautos do Evangelho amealharam vitórias em TODAS as ações judiciais.

Alguém poderia eventualmente objetar: ah, mas é importante que se averigüe tudo pela justiça... Sim, claro, e os próprios Arautos estavam interessados em apurar as acusações até o fim. Mas suscita pasmo que apenas uma pessoa foi a pivô de quase metade das ações judiciais (as demais, de modo indireto), sobrecarregando as instituições do Estado e impedindo-as de atuar em casos verdadeiramente necessários. No frígir dos ovos, as acusações eram essencialmente as mesmas, variando apenas nos acidentes, com o intuito de encontrar alguma brecha na lei... Por fim, uma pergunta não quer calar: *Cui prodest?* A

quem aproveita tudo isso?

Seja como for, com a extinção desta última ação civil pública, os Arautos do Evangelho dão mais um passo no restabelecimento da verdade e na demonstração da lisura de suas atividades educacionais e religiosas. Contudo, retornando à indagação do jurisperito: quem vai restituir agora a fama dos Arautos do Evangelho? Da justiça já temos a verdade dos fatos, da imprensa pouco se pode esperar. Indenizações? Reparariam apenas parcialmente.

A questão é que muitos desses ruídos repercutiram também em certas instâncias da Igreja, gerando prejuízos para os Arautos do Evangelho também na esfera eclesial. Diante da realidade dos fatos e a comprovação da idoneidade deles pelo braço da justiça, cabe agora à Igreja dar uma resposta à sociedade, como sempre fez, de modo a restaurar integralmente a verdade.

Tenho convicção de que a verdade sobre os Arautos do Evangelho será finalmente homologada também pela Igreja. Em oposição a ela, Judas até tentou vender a Verdade – Cristo – por 30 dinheiros, mas depois essa mesma Verdade rompeu a lápide dos mortos para ser ouvida em todo orbe, inclusive “por cima dos telhados” (cf. Mt 10, 27), graças ao empenho dessa mesma Igreja e de seus filhos.

A verdade só exige uma coisa: ser ouvida. E ela só não aceita uma coisa: ser vendida...

Dr. Marcelo Liberto de Vasconcelos Arruda

Advogado e presidente da Associação de Mães e Pais de Amparo a Estudantes

Fonte:

<https://gaudiumpress.org/content/arautos-do-evangelho-podem-confirmar-a-verdade-e-filha-do-tempo/>